CONTRATO Nº. 241/2016
Licitação Pregão Presencial Nº. 102/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e de outro, a empresa *ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME*, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Rua Concordia, 393 Sala - CEP: 85575-000 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **01.973.331/0001-70**, neste ato representada por seu representante legal, *ALDERI DE CESARO*, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Concordia , 393 - CEP: 85575-000 - Centro, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 372.185.309-15, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 102/2016,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ **2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais), conforme tabela abaixo;**

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	Repolho in natura, tipo verde, espécie sem rachadura sem batidas, tamanho médio, descascado	CANTU	KG	500,00	2,51	1.255,00
9	Verdura in natura, tipo alface, espécie americano-crespa/romana/lisa primeira qualidade tamanho médio sem manchas (un) 30 dias	COLONIAL	UN	1.000,00	1,58	1.580,00
					TOTAL R$.....	2.835,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
3.1. A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO
4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até até 31 de dezembro de 2016, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da present licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes par mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1230	10.001.12.361.0013.2023	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou

ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o SENHOR SIMONE POLLERMANN, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1.Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n º. 102/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2016.** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2016.**

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas

pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 10/08/2016.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME
ALDERI DE CESARO
CPF Nº. 372.185.309-15

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 241/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 10/08/2016.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

Município de Enéas Marques

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Anexo de Riscos Fiscais e Previdenciários
Ano LDO 2017

ANP_LDP_ef_2.1h R$ - 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Sentenças Judiciais	R$ 40.000,00	Reserva de Contingência	R$ 40.000,00
SUBTOTAL	R$ 40.000,00	SUBTOTAL	R$ 40.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 120.000,00	Reserva de Contingência	R$ 120.000,00
Outros Riscos Fiscais	R$ 40.000,00	Reserva de contingência	R$ 40.000,00
SUBTOTAL	R$ 160.000,00	SUBTOTAL	R$ 160.000,00
TOTAL	R$ 200.000,00	TOTAL	R$ 200.000,00

FONTE: Sistema Assfin Net - PMP Usuário Responsável MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
Data Emissão 10/08/2016 Hora Emissão 10:54

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Pregão nº: 70/2016– de 28 de julho de 2016
Processo nº: 136/2016 de 28 de julho de 2016
ATA Nº 02/2016

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde.

No dia 11 de agosto de 2016 as09:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor Fabiano Roinani designado pela Portaria 098/2013 de 21 de julho de 2016, e equipe de apoio: Afonso Carlos toth Zakaluka, Patricia Marca Toscan, Juliana Mendes da Silva , para os procedimentos inerentes a seção do presente Pregão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Municipio Jornal de Beltrão, no dia 29 de julho de 2016. .

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

FORNECEDOR	CNPJ
DAVEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	01.395.205/0001-60
DIMASTER COM DE PROD HOSPITALAR ARAS LTDA	10.230.927/0001-40
AG KIENEN & CIAL LTDA	82.777.947/0001-43
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	10.562.395/0001-28
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	02.807.959/0001-61
FERNAMED LTDA	04.356.432/0001-58
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	74.284.289/0001-13
ARGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	04.217.590/0001-60
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.003.006/0001-02
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04.516.671/0001-94

REGISTRO DO PREGÃO

Na seqüência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de Apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo – HISTÓRICO DO PROCESSO - em anexo.

Dando seqüência ao certame licitatório foi aberto espaço aos proponentes não classificados em primeiro lugar oportunidade para apresentarem lances verbais em nível inferior e como não houve interesse dos proponentes não classificados em 1º lugar, no entanto o pregoeiro em negociação direta obteve os seguintes resultados:

LOTE	ITEM	DESCRITIVO	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UN	UNIT	TOTAL
1	4	Ampola Vitalan 225/400mL ampola 1 ML	DIMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	ECHARIA	1.000,0	Amp	0,30	300,00
1	20	diazepam 5 mg/ml solução injetavel	DIMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	SANTISA	2.900,0	Amp	0,80	1.936,00
1	45	hidróxido de alumínio 61,5 mg suspensão frasco de 150 ml	DIMASTER COM DE PRODHOSPITALARES LTDA	BOSMOL	1.200,0	Frs	3,20	3.840,00
1	50	ivermectina 6mg comprimido	DIMASTER COM DE PRODHOSPITALARES LTDA	VITAPAN	600,0	Cx	6,39	3.834,00
1	74	tiamina dericinato 300mg comprimido	DIMASTER COM DE PRODHOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	1.000,0	Cx	6,15	15100
1	1	ANSIOLITICO, HIPNOTICO, CONCENTRAÇÃO 10 MG/5ML, FRASCO 100 ML	DIMASTER COM DE PRODHOSPITALARES LTDA	FARMACE	1.200,0	Frs	1,41	1.692,00
1	12	Cetoterol 5mg/ml 120ml	DIMASTER COM DE PRODHOSPITALARES LTDA	NUTRILAB	25.000,0	Cx	0,60	15.054,00
1	13	cetoterol 20 mg/ml, solução oral frasco 60ml	DIMASTER COM DE PRODHOSPITALARES LTDA	TELITO	1.200,0	Frs	5,90	7.200,00
1	20	clomipramina cloridrato 25 mg comprimido	DIMASTER COM DE PRODHOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	20.000,0	Cx	0,20	3.000,00
1	23	cocaina, 20 mg comprimido	DIMASTER COM DE PRODHOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	6.000,0	Cx	0,81	5.220,00
1	24	fenitoina sodica 100 mg	DIMASTER COM DE PRODHOSPITALARES LTDA	TELITO	25.000,0	Cx	0,43	9.414,00
1	47	imipramina cloridrato 25 mg comprimido	DIMASTER COM DE PRODHOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	35.000,0	Cx	0,28	9.912,00
1	52	levomepromazina 40mg/ml solução oral frasco 20ml	DIMASTER COM DE PRODHOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	400,0	Frs	8,30	3.312,00
1	53	Levomepromazina 25mg Cpr	DIMASTER COM DE PRODHOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	22.000,0	Cx	0,35	7.676,00
1	59	Risperidona 2mg comprimido	DIMASTER COM DE PRODHOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	24.000,0	Cx	0,22	5.240,00
1	70	Tiaprizida 1mg comprimido	DIMASTER COM DE PRODHOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	12.000,0	Cx	0,23	2.820,00
1	71	sabutamina 10mg aerosol, frasco com 200 doses	DIMASTER COM DE PRODHOSPITALARES LTDA	GLENMARK	300,0	Frs	8,99	2.697,00
1	77	Valproato de sodio ou acido valproico 57,824 mg/ml, ou a 50 mg xarope, valproato/ml solução oral frasco 100ml	DIMASTER COM DE PRODHOSPITALARES LTDA	TELITO	1.000,0	Frs	2,34	2.340,00
1	21	Clomipramina cloridrato 100mg Cpr	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	QUIMICA	24.000,0	Cx	0,31	8.640,00
1	29	escitaloprima oxalato 20mg/ml solução injetavel ampola 1ml	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	QUIMICA	1.200,0	Amp	0,94	1.128,00
1	32	gabapentina 300mg/ml solução injetavel ampola 1ml	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	QUIMICA	1.200,0	Amp	1,15	1.380,00
1	41	haloperidol sal decanoato, 50 mg/ml, solução injetavel	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	QUIMICA	400,0	Frs	8,65	3.460,00
1	42	Haloperidol 5mg/ml 1 frasco/ml comprimido	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	BLAU	800,0	Amp	8,35	7.480,00
1	45	Hidróxido de ferro III composto coloidal 20mg/ml, sob forma polimerizada 5mg/ml	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	TARGEA	300,0	Amp	10,30	3.270,00
1	48	Insulina humana NPH 100UI/ml frasco 10ml	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	ASPEN	50,0	Frs	36,20	1.800,00
1	49	Insulina humana regular 100 UI/mL solução injetavel frasco 10 mL	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	ASPEN	200,0	Frs	32,00	6400,00
1	57	Ivermectina gotejante + excipiente hemibartarato 2% + 1.200.000 solução injetavel Frasco 20ml	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	HIPOFARMA	250,0	Amp	2,80	699,20
1	60	Mebendazol 20mg	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	NOVAMIX	10.000,0	Cx	1,05	10.080,00
1	63	pregabalina 25mg/ml solução injetavel 2ml	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	SANTISA	400,0	Frs	16,25	6.240,00
1	67	quetiapina 200mg/ml solução injetavel	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	UCB	240,0	Amp	13,00	3120,00
1	72	Valproato de sodio 500mg	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	TELITO	500,0	Amp	5,00	2.340,00
1	22	Dimenidrinato 50mg/ml, 5mg/ml, solução injetavel/ml	ATACADISTA DO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	HIPOFARMA	200,0	Amp	0,95	190,00
1	25	diazepam 5mg	ATACADISTA DO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	SANTISA	24.000,0	Cx	0,24	5.640,00
1	33	amiodarona 150 mg/ml, solução injetavel ampola 2ml	ATACADISTA DO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	CRISTALIA	600,0	Amp	1,73	1.038,00
1	38	Haloperidol Comp. 10 MG	ATACADISTA DO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	CRISTALIA	5.000,0	Cx	0,73	1.215,00
1	56	mebendazol gotejante + excipiente 100mg/ml suspensão oral	ATACADISTA DO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	UNIAO QUIMICA	300,0	Frs	14,80	2.444,40
1	61	metina 10mg	ATACADISTA DO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	CRISTALIA	12.000,0	Cx	0,24	5.520,00
1	63	metina 20mg	ATACADISTA DO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	CRISTALIA	12.000,0	Cx	1,42	17.417,00
1	74	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg solução endovenosa 10ml	ATACADISTA DO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	SANTISA	14.000,0	Cx	0,16	2.200,00
1	75	tiamina cloridrato 100mg comprimido	ATACADISTA DO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	CRISTALIA	2.000,0	Cx	2,00	4.000,00
1	24	Complexo B injetavel 2ML	FERNAMED LTDA	HIPOFARMA	1.000,0	Amp	0,31	1.240,00
1	25	aminofilina 24mg/ml solução injetavel ampola 10ml	FERNAMED LTDA	HIPOLABOR	1.200,0	Amp	2,85	3.419,00
1	55	Bromoprida cloridrato 2% solução injetavel ampola 10ml	FERNAMED LTDA	HIPOLABOR	1.000,0	Amp	1,69	1.690,00
1	58	Metoclopramida cloridrato 5mg/ml	FERNAMED LTDA	UNIAO QUIMICA	900,0	Amp	1,27	1.142,00
1	73	Verapamil cloridrato 2,5 mg/ml, em 02 ampolas de 2ml	FERNAMED LTDA	BLAU	500,0	Amp	1,90	950,00
1	80	Vitaminas do complexo B (B1, B1, B2, B5, B6 solução injetavel ampola 2ml	FERNAMED LTDA	HIPOFARMA	1.200,0	Amp	0,81	972,00
1	64	Fenitoina sodica 25 mg	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	EUROFARMA	22.000,0	Cx	0,21	6.776,00
1	72	Ibiglistina + cloridrato + xisto bruto 125mg+75mg+25mg solução intramuscular frasco 10ml	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	ALLERGAN	200	Frs	7,50	2.250,00
1	2	Bupivacaina hidratada 15mg	ARGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	EMS	30.000,0	Cx	0,24	12.600,00
1	10	Carbamazepina suspensão	ARGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	QUIMICA	1.000,0	Frs	2,40	2.400,00
1	14	Citalopram 20mg	ARGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	TEUTO	30.000,0	Cx	0,15	5.544,00
1	15	lacosamil 10mg comprimido	ARGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	SANDAY	14.000,0	Cx	0,49	6.860,00
1	16	Olanzapina Cloridrato 20mg comp	ARGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	GEARLABEMS	36.000,0	Cx	0,63	22.572,00
1	61	Oxcarbazepina 60mg	ARGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	EMS	300,0	Cx	0,52	156,00
1	79	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	ARGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FARMACE	1.000,0	Frs	0,15	91,000
1	32	ketamina sistral 50 mg/ml,solução injetavel ampola 2ml	ARGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	HIPOLABOR	500,0	Amp	1,45	725,00
1	61	lacosamil 10 mg/ml,solução injetavel EV 20ml frasco	ARGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	INTERMED	500,0	Amp	10,00	5.000,00
1	2	ANGIOTENSINA I, CLORIDRATO DE EPOTASSIO 0,01MG + 12,5 MG, GLICERINA QSP 1 FRASCO 250ML	ATACADISTA DO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	Glandsterone	400,0	Frs	8,45	3.396,00
1	47	Digitina Comp. 0,25MG	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Teuto	20.000,0	Cp	0,04	740,00
1	36	Fenobarbital 100mg	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Teuto	25.000,0	Cp	0,09	2.375,00
1	51	pentobarbital sodico 10% solução injetavel 10 ml	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Hotamia	1.000,0	Amp	1,41	1.410,00
1	40	Fenitoina 2 mg/ml, solução oral frasco 20ml	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Prati Donaduzzi	200,0	Frs	2,42	484,00
1	44	Hidralazina sulfato solução 500 mg de pó para solução injetavel	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Teuto	2.400,0	Amp	5,94	14.256,00
1	61	Metoclopramida cloridrato 4 mg/ml solução oral frasco 20ml	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Mantp	1.200,0	Frs	0,57	679,20
1	66	Pentagnagato de potassio 100 mg pó para compr/med - Frs	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Mantp	200,0	Cx	0,15	31,00
1	75	Valproato de sodio ou acido valproico 57,6 mg/ml, ou a 500 mg xarope/ml	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Torrent	12.000,0	Cx	0,60	7.200,00
1	3	AMLODIPINO BESILATO 5MG COMPRIMIDO	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PFIZER	600,0	Cx	3,90	2.340,00
1	5	AZITROMICINA COMPRIMIDO	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	12.000,0	Cx	0,37	6.240,00
1	30	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA 6,67MG+20MG SOLUÇÃO ORAL FRASCO	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	2.000,0	Frs	5,22	17.440,00
1	31	escitaloprima oxalato+ dienora 600 de 10mg+21mg	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB	2.000,0	Cx	0,40	3.000
1	40	Hidralazina 20mg/ml solução injetavel ampola 1ml	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	400,0	Amp	4,88	1.952,00
1	61	enalapte + hidroclorotiazida 20mg + 50	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ALIVE	12.000,0	Cp	1,73	21.000,00
1	1	Betametasona 2mg	DROGARIA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	30.000,0	Cx	0,17	5.100,00
1	9	Carbamazepina 200mg/ml	DROGARIA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIAO QUIMICA	40.000,0	Cx	0,06	2.340,00
1	11	Cloroprota de tioz 100mg/ml	DROGARIA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	20.000,0	Cp	0,17	4.420,00
1	29	Haloperidol Comp. 5 MG	DROGARIA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	20.000,0	Cp	0,10	2.000,00
1	64	Levomepromazina 40 mg	DROGARIA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	40.000,0	Cp	0,10	10.400,00
1	65	Prometazina 5 MG Comprimido	DROGARIA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VIEAFAN	6.000,0	Cp	0,09	540,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DAVEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	6.290,00
DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	73.461,00
AG KIENEN & CIAL LTDA	52.674,80
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	12.476,60
FERNAMED LTDA	23.404,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	7.026,00
ARGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	61.371,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	32.280,00
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50.675,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.050,00

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado das Proponentes vencedoras, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, os proponentes participantes foram considerados HABILITADOS. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório – HISTÓRICO DO PROCESSO. A empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou sua certidão negativa do FGTS vencida, mas por se declarar micro empresa, o pregoeiro concedeu 5(cinco) dias úteis podendo ser prorrogado por mais 5(cinco) para que a mesma faça sua regularização.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e os proponentes nada argüiram sobre os documentos, razão pela qual o pregoeiro em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor dos proponentes:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	6.290,00
DIMASTER COMDE PROD HOSPITALARES LTDA	73.461,00
AG KIENEN & CIAL LTDA	52.674,80
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	12.476,60
FERNAMED LTDA	23.404,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	7.026,00
ARGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	61.371,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	32.280,00
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50.675,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.050,00
TOTAL GERAL	0,00

Foi informado pelo pregoeiro aos participantes do pregão que o presente processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais haverido a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes, sendo que as empresas presentes desistem do prazo recursal.

Fabiano Romani
Afonso Carlos Roth Zakaluka
Juliana Mendes da Silva
Patricia Marca Toscan

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 221/2016 - Pregão Presencial Nº. 96/2016.
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ/CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	INCAVITEC LTDA - CNPJ/CNPJ Nº. 01.982.992/0001-07
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEICULO NOVO TRANSFORMADO EM AMBULANCIA MODELO REMOÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITARIO, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ CONFORME PROPOSTA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 165.900,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do presente ata de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o termino da execução do convenio. O prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência ou conclusão prevista no Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/08/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 222/2016 - Pregão Presencial Nº. 105/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ/CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELETROBOMBAS TECH SOM LTDA - ME CNPJ/CNPJ Nº. 20.864.155/0001-52
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA E BENEFICIADA COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil, reais e cinco reais)
Prazo de vigência	A vigência do presente ata de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o termino da execução do convenio. O prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência ou conclusão prevista no Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/08/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 223/2016 - Pregão Presencial Nº. 106/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ/CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELETROBOMBAS TECH SOM LTDA - ME CNPJ/CNPJ Nº. 20.864.155/0001-52
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA E BENEFICIADA COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil, reais e cinco reais)
Prazo de vigência	A vigência do presente ata de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o termino da execução do convenio. O prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência ou conclusão prevista no Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/08/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 224/2016 - Pregão Presencial Nº. 107/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ/CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Transbueno de Paiva Ibiti Volantes Ltda - CNPJ/CNPJ Nº. 77.992.847/0001-69
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RETAPAGENS DE PNEUS PARA FROTA DE MAQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil, reais com e zero centavos)
Prazo de vigência	A vigência do presente ata de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o termino da execução do convenio. O prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência ou conclusão prevista no Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/08/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 225/2016 - Pregão Presencial Nº. 98/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ/CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	RECAPADORA MARIBEL LTDA EPP - CNPJ/CNPJ Nº. 05.589.415/0001-38
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA FROTA DE CAMINHÕES E ÔNIBUS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do presente ata de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o termino da execução do convenio. O prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência ou conclusão prevista no Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/08/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 226/2016 - Pregão Presencial Nº. 99/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ/CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALEGRIA COMERCIAL LTDA - ME CNPJ/CNPJ Nº. 22.407.250/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DO PRONAMSC.
Valor	R$ 1.877,00 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais)
Prazo de vigência	A vigência do presente ata de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o termino da execução do convenio. O prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência ou conclusão prevista no Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/08/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 227/2016 - Pregão Presencial Nº. 100/2016.
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ/CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLAUDIO MORTARELLA LTDA - CNPJ/CNPJ Nº. 05.000.611/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O DESTACAMENTO DO FAMUSUL SOB 2TP8 PLACAS AXJ 5a64 E SERVIÇOS COM SOLDA PARA MAQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS DA FROTA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do presente ata de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o termino da execução do convenio. O prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência ou conclusão prevista no Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/08/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 228/2016 - Credenciamento Nº. 4/2016.
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ/CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MACRO ANTONIO PRANDO EIRELI - ME - CNPJ/CNPJ Nº. 24.035.950/0001-83
Objeto	SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/INVESTIDAS REPRESENTADAS POR UMA LIDER, DO RAMO INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O IMÓVEL SITUADO NESTE BEM: Parte da chacara nº 1, com area de 1.647,31 M² e Parte da chacara nº 2 com area de 8.531,06M² com as respectivas benfeitorias, localizados próximo a PR 475, km 83,5 do Parque Industrial II, conforme um Barracão Industrial com 1.500 M² (mil e quinhentos metros quadrados), dotado de ponto de energia elétrica com potencia de 300 KS, em alta 380/220, e fonte interna para instalação de maquinario, abastecimento de agua/Poço Artesiano com vazão de 12.000 (doze mil) litros de agua/hora e instalações hidraulicas, local para destinação e tratamento de efluentes industriais e saneamento no geral.
Prazo de vigência	O prazo de validade do presente Credenciado é de 1 (um) ano a contar deste, ou 30/09/2016
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/08/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 229/2016 - Pregão Presencial Nº. 101/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ/CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IMPLEMAR PNEUS LTDA - EPP - CNPJ/CNPJ Nº. 04.555.418/0001-88
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA FROTA DE MAQUINAS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil, reais com e zero centavos)
Prazo de vigência	A vigência do presente ata de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o termino da execução do convenio. O prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência ou conclusão prevista no Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/08/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 230/2016 - Pregão Presencial Nº. 102/2016.
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ/C

Diário O¿ cial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 12 de Agosto de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1167

Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA–ME, SITUADA A RUA RIO DE JANEIRO Nº 744, – BAIRRO PRESIDENTE MEDICI – CHAPECO – SC INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 17.514.314/0001-05 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL PARA OS IDOSOS PROMOVIDA PELA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR, POR OCASIÃO DO VII ENCONTRO MUNICIPAL DO IDOSO
Valor	R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 3 (três) meses, (04/11/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/08/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 226/2016–Pregão Presencial Nº. 97/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARINES HERPICH – ME – CNPJ Nº. 02.374.021/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O VII ENCONTRO MUNICIPAL DO IDOSO A SER SERVIDO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO CRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR
Valor	R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/08/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 227/2016–Pregão Presencial Nº. 100/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Objeto	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA – CNPJ: 05.000.011/0001-95
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O DIFERENCIAL DO CAMINHÃO MB 2729 PLACAS AYJ 5604 E SERVIÇOS COM SOLDA PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/08/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 228/2016–Concorrência Nº. 4/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MAURO ANTONIO PRANDO EIREU – ME – CNPJ Nº. 24.801.950/0001-83
Objeto	SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BEM: Parte da chácara nº 1, com área de 14.071,32 M² e Parte da chácara nº 2 com área de 5.820,00M² com as respectivas benfeitorias, localizadas próximo a PR 475, Km 03, S/N Parque Industrial II, contendo um Barracão Industrial com 1.500 M²(Um mil e quinhentos metros quadrados), dotado de padrão de energia elétrica com potencia de 300 KV, em Alta 380/220, e Rede interna para instalação de maquinário, abastecimento de água(Poço Artesiano com vazão de 12.000 (doze mil) litros de água/hora e instalações hidráulicas, local para decantação e tratamento de aÇuentes industriais e calçamento no pátio.
Prazo de vigência	O prazo de validade da presente Concessão de Uso é de 120 (cento e vinte) meses. Até (07/08/2026)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/08/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 229/2016–Pregão Presencial Nº. 101/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IMPERIAL PNEUS LTDA – EPP – CNPJ Nº. 04.535.638/0001-88
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA FROTA DE MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 34.690,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/08/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 230/2016–Pregão Presencial Nº. 101/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP – CNPJ Nº. 05.689.415/0001-38
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA FROTA DE, CAMINHÕES E ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 27.550,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinqüenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/08/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 231/2016–Pregão Presencial Nº. 101/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda – CNPJ Nº. 77.092.617/0001-09
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA FROTA DE MAQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinqüenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/08/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 232/2016–Pregão Presencial Nº. 95/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME – CNPJ Nº. 23.837.209/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DO PROINFÂNCIA.
Valor	R$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/08/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 233/2016–Pregão Presencial Nº. 95/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	COMÉRCIO DE MÓVEIS PAGNONCELLI LTDA – ME – CNPJ Nº. 06.127.487/0001-54
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DO PROINFÂNCIA.
Valor	R$ 1.569,00 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/08/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 234/2016–Pregão Presencial Nº. 95/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda – CNPJ Nº. 73.334.476/0001-32
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DO PROINFÂNCIA.
Valor	R$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinqüenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/08/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 235/2016–Pregão Presencial Nº. 95/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GESUL COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº. 14.711.959/0001-40
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DO PROINFÂNCIA.
Valor	R$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e seis reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/08/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 236/2016–Pregão Presencial Nº. 95/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DINOMAR PEDRO SCHERER – CNPJ Nº. 05.993.507/0001-10
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DO PROINFÂNCIA
Valor	R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/08/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 237/2016–Pregão Presencial Nº. 95/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ISMAEL HENZ – CNPJ Nº. 04.926.714/0001-86
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DO PROINFÂNCIA.
Valor	R$ 3.000,00 (três mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/08/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 238/2016–Pregão Presencial Nº. 95/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICO – CNPJ Nº. 05.621.193/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E MATERIAIS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DO PROINFÂNCIA.
Valor	R$ 4.186,00 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/08/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 239/2016–Pregão Presencial Nº. 92/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI – CNPJ Nº. 09.156.593/0001-54
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTORES CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTES, A SEREM MINISTRADOS AO LONGO DO ANO PARA BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS E PELO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 74.820,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 09/08/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 240/2016–Pregão Presencial Nº. 92/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELE – EPP – CNPJ Nº. 07.820.538/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTORES CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ARTES, A SEREM MINISTRADOS AO LONGO DO ANO PARA BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS E PELO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 72.180,00 (setenta e dois mil, cento e oitenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/08/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 241/2016–Pregão Presencial Nº. 102/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA–ME – CNPJ Nº. 01.973.331/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 10/08/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 242/2016–Pregão Presencial Nº. 102/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ANSELMO GIACOMEL – ME – CNPJ Nº. 07.413.028/0001-08